



COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/SP

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 17/2017

CONVOCATÓRIA: 26/2017

DATA: 12/09/2017

1 ATA DA REUNIÃO: No décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 13:00
2 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP, nas dependências da
3 sede do CAU/SP, localizada na rua Formosa 367, Centro. Membros presentes: Arq. Urb. Rosana
4 Ferrari (Coordenadora), Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira (Coordenadora Adjunta), Conselheira Arq.
5 Urb. Claudete Aparecida Lopes, Conselheiro Arq. Urb. Éder Roberto da Silva, Conselheiro Arq. Urb.
6 Ederson da Silva, Conselheiro Arq. Urb. Eduardo Habu, Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello,
7 Conselheiro Arq. Urb. Ruy dos Santos Pinto Junior e Conselheiro Arq. Urb. Sorieden Rodrigues.
8 Também presente a Dra. Ellen Monte Bussi (Analista II). Após verificação de quórum, a
9 Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari deu início a 17ª Reunião Extraordinária da Comissão
10 Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP de 2017, sendo posteriormente aprovada pelos
11 Conselheiros a Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2017. Em relação aos
12 protocolos 499970/2017, 499935/2017, 499985/2017, 499982/2017, 499989/2017 e 499963/2017,
13 referentes a denúncias sobre profissionais estarem ganhando viagens por especificar em lojas
14 associadas, foi apresentado a resposta da empresa que representa uma associação de lojistas de
15 decoração do ABC. A Coordenadora, Arq. Urb. Rosana Ferrari, ressaltou que se a empresa estiver
16 declarando algo que não condiz com a verdade, mais adiante, caso confirmado, a empresa poderá ter
17 sérios problemas, por falsidade ideológica, podendo acarretar denúncia junto ao Ministério Público. A
18 Comissão deliberou pelo arquivamento dos referidos protocolos, considerando as declarações da
19 empresa envolvida e que não ficou evidenciado através de documentos comprobatórios a ocorrência
20 de infrações cometidas pelos profissionais denunciados. Em relação ao protocolo 552738/2017, sobre
21 políticas de RT's e comissionamento para profissionais, considerando a manifestação do grupo
22 envolvido, esclarecendo que as gestões nas políticas de RT's continuam sendo exclusivamente de
23 responsabilidade dos profissionais e lojistas, a Comissão solicitou juntar ao protocolo relação das
24 empresas associadas. Após, o Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello falou sobre o protocolo de
25 denúncia 384912/2016, esclarecendo que o arquiteto em sua defesa confirma que realmente há um
26 muro alto, pois, o cliente dele quis fazê-lo dessa forma. O arquiteto se manifestou quanto a
27 possibilidade de pedir baixa de sua responsabilidade, se for o caso. Já que foi aberto um processo
28 acha melhor fazer uma audiência. A sugestão foi acatada pela Comissão. Posteriormente, o
29 Conselheiro Arq. Urb. Eduardo Habu falou sobre a denúncia 5703, em que um vizinho de uma obra
30 da arquiteta faz várias reclamações desde a fase de sondagem. Comentou que a arquiteta atendeu
31 todas as solicitações e fez reparos que eram necessários. Chegou a contratar um engenheiro, o qual
32 apontou que as trincas não eram atuais. Foi solicitado ao denunciante a apresentação de parecer
33 técnico, no entanto, o mesmo não respondeu ao ofício encaminhado. A Comissão concluiu que o
34 protocolo deverá ser arquivado. O Conselheiro Arq. Urb. Eduardo Habu fará o parecer. Em relação ao
35 protocolo 415977/2016, contendo alegações sobre vícios construtivos, infiltrações, trincas, pisos e
36 revestimentos que se soltam, o Conselheiro Arq. Urb. Éder Roberto da Silva apresentou parecer
37 sugerindo a realização de uma audiência para tentativa de conciliação. O parecer foi aprovado pela
38 Comissão. Após, sobre a denúncia 5817, a Conselheira Arq. Urb. Claudete Aparecida Lopes
39 comentou que um casal contratou uma arquiteta e uma designer para fazer uma reforma de um
40 apartamento. Teve uma viagem e a obra atrasou. Pelo que entendeu as profissionais não aguentaram
41 a dona do apartamento, pois a mesma fazia várias mudanças. As profissionais comunicaram os
42 proprietários que não iam continuar, encaminharam todos os projetos para que outra pessoa pudesse
43 continuar. Diante das alegações contidas na denúncia, a Comissão entendeu que o protocolo deve
44 ser arquivado e o conflito deve ser resolvido na justiça comum. A Conselheira Arq. Urb. Claudete
45 Aparecida Lopes irá elaborar seu parecer. Quanto ao protocolo de denúncia 341142/2016, sobre a
46 contratação de um profissional para elaboração de projeto, a Conselheira Arq. Urb. Claudete sugeriu
47 a realização de uma audiência com as partes, havendo concordância da Comissão. Posteriormente, o
48 Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello apresentou seu parecer a respeito do protocolo de denúncia
49 401916/2016, sobre denúncia do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo comunicando que uma
50 profissional não apresentou laudo pericial definitivo. O Conselheiro sugeriu que seja admitida a
51 denúncia com a consequente abertura de processo ético disciplinar de ofício, considerando indícios
52 de infração às regras 3.2.1 e 3.2.7, do Código de Ética e Disciplina do CAU/SP e aos incisos VI e X,
53 do Artigo 18 da Lei 12.378/2016. Sobre o processo ED-22/2016, a Coordenadora Adjunta Arq. Urb.



54 Anita Affonso Ferreira, sugeriu realizar uma audiência com as partes para instrução do processo.
55 Foram distribuídos os protocolos: 520540/2017, ao Conselheiro Arq. Urb. Éderson da Silva;
56 489074/2017 e 514866/2017 à Conselheira Arq. Urb. Claudete Aparecida Lopes; 513774/2017,
57 514864/2017, 524183/2017, à Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari; 484441/2017, ao Conselheiro
58 Arq. Urb. Nilson Ghirardello; 531035/2017 e 507861/2017, à Coordenadora Adjunta Anita Affonso
59 Ferreira. Foram distribuídos: a denúncias 1323, ao Conselheiro Arq. Urb. Eduardo Habu; o processo
60 ED-14/2015, à Coordenadora Arq. Urb. Rosana Ferrari; processo 100019728/2015, à Coordenadora
61 Adjunta Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira. Não havendo outros assuntos a serem discutidos a
62 Coordenadora encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

63
64
65
66
67
68
69
70
71
72


Arq. Urb. Rosana Ferrari – Coordenadora


Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira – Coordenadora Adjunta


Josiane Mendes Rodrigues – Relatora